DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6307 SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4
Procuradoria Geral do Município.....4 a 6
Secretaria Municipal de Saúde.....7

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 1624/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário ADRIANO CABRERA ECARD, Apoio Administrativo, Nível 2/A, Matrícula nº 7909, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1346/2024.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2030/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S C R E D E N C I A R, a funcionária NIVIA GONÇALVES MIRANDA, Matrícula nº10309, como Agente de Patrimônioda Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96-Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, conforme solicitado através do Processo nº 2627/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2031/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C R E D E N C I A R, a funcionária TATIARA MARINHO DE CASTRO, Matrícula nº10902, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, conforme Estabelecido na Lei Municipal nº 2043 de 17.11.15, art. 2º a art. 5º e, em cumprimento a adequação da Deliberação 200/96 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, conforme solicitado através do Processo nº 2627/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2032/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da Douta Procuradoria Geral do Município. AUTORIZO a abertura de sindicância, em desfavor da servidora, SAMANTHA DE OLIVEIRA LACE, matrícula 37219, conforme requerido nos autos do presente Caderno Administrativo nº 2875/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A 2255/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 27 de março de 2024, ofuncionário RAIMUNDO CUMARU MATEUS, Orientador Social, Matrícula nº 11333, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3960/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2256/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 20 de março de 2024, a funcionária MICHELLE DOS SANTOS JORGE BRAGA, Professor II, Matrícula nº 11237, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3528/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A 2257/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 04 de março de 2024, o funcionário EMANOEL DA SILVA ALVES, Psicólogo PCD, Matrícula nº 11301, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2606/2024.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A 2258/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 04 de abril de 2024, afuncionária MARIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA SANTANA, Orientador Social, Matrícula nº 41375, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4357/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2259/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2024, o funcionário JULIO EDUARDO DA HORA SANTOS, Professor II/Mediador de Aprendizagem, Matrícula nº 11689, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3321/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A 2260/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 01 de abril de 2024, afuncionária AMANDA ALMEIDA DE PAULA, Assistente Social, Matrícula nº 11143, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 4049/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2261/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 15 de março de 2024, a funcionária CARLA AMARO DANTAS DA SILVA, Professor II/Mediador de Aprendizagem, Matrícula nº 11562, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3321/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A 2262/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 04 de março de 2024, a funcionária RAQUEL LEMOS FERREIRA DA SILVA, Psicólogo, Matrícula nº 11334, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial,conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 2567/2024.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2263/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, à pedido, a contar de 12 de março de 2024, a funcionária VIVIANE BOECHAT DE OLIVEIRA LOURENÇO, Professor II, Matrícula nº 11250, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3052/2024.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 abril de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2282/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,
C O N C E D E R, ao funcionário, JOCIMAR DE ABREU SOARES, Ajudante de Serviço, Nível 2/C, Matrícula nº 27464, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3278/2024.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2293/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, à funcionária, MEIRE PAULINO DE ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 27549, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 10755/2023.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2318/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR, Guarda Municipal, Nível 6/A, Matrículanº8247, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3842/2024.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2319/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R, à funcionária, IVONISE CUSTODIA DOS SANTOS DE JESUS, Nutricionista, Nível 3S/B, Matrícula nº 28212, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2099/2023.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de abril de 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO PROCESSO – 15077/2023

1 – Em virtude do requerimento da Subsecretaria Municipal de Comunicação e Eventos, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, em favor da FERREIRA CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA, no valor de R$ 18.714,00 (dezoito mil e setecentos e quatorze reais), para lastrear a despesa requerida;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de emissão de empenho;

3 – À PGM para a entrega da nota de empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62, § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho; em virtude da entrega imediata do objeto, conforme parecer da PGM; e
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 15077/2023

1 – Em virtude do requerimento da Subsecretaria Municipal de Comunicação e Eventos, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, em favor da ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, no valor de R$ 128.214,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quatorze reais), para lastrear a despesa requerida;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de emissão de empenho;

3 – À PGM para a entrega da nota de empenho, considerando a faculdade prevista no art. 62, § 4º da Lei 8666/93, da substituição do termo de contrato pela nota de empenho; em virtude da entrega imediata do objeto, conforme parecer da PGM; e
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 25 de abril de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° 02 AO CONTRATO 067/2022

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, eR SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05, localizada à Rua Santos Pereira, 112, Centro, Silva Jardim - RJ neste ato representada por sua representante legal Sr. Ramon Santana Herdy, portador da carteira de identidade nº 274454164 DETRAN/RJ, e do CPF nº 143.799.177-70.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo dos prédios públicos do Município de São João de Meriti

VALOR:Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato n° 067/2022, lavrado em 30 de agosto de 2022, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido o valor de R$883.428,60 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$3.563.454,84 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$4.446.883,44 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na forma da autorização contida no processo administrativo nº 4859/2022.

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n.º 4859/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO
N.º 6/2024

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e a empresaMODERNN SOLUÇÕES EDUCACIONAIS SUSTENTAVEIS, inscrita no CNPJ 25.344.333/0001-69, localizada à Rua General Barreto Viana, nº 199, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Gabriel da Silva Porto, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade n.º 287043285 DETRAN/RJ, e do CPF nº 132.079.797-00.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, da Proposta, e da Ata de Registro de Preços nº 7/2024, que passam a integrar o presente Termo.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente

licitação correrão às seguintes contas: SEMFAPIC, Programa de Trabalho: 013701.04.122.008.2060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.48, Fonte de Recursos: 1500, Nota de Empenho nº 311/2024 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), emitida em 05/04/2024, sob o evento n.º 011/2023, na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, conforme informado nos autos.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º2503/2023

DATA DA ASSINATURA:11/04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2024

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e a empresaBRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 22.637.627/0001-90, localizada à Rua Dona Isabel, nº 130, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. João Lucas Bergo Pinto, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade n.º 03481406459-4 DETRAN/RJ, e do CPF nº 832.548.707-00.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, da Proposta, e da Ata de Registro de Preços nº 7/2024, que passam a integrar o presente Termo.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 421.229,00 (quatrocentos e vinte um mil e duzentos e vinte e nove reais).

RECURSOS:As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: SEMFAPIC, Programa de Trabalho: 013701.04.122.008.2060, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.48, Fonte de Recursos: 1500, Nota de Empenho nº 312/2024 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 421.229,00 (quatrocentos e vinte um mil, duzentos e vinte e nove reais), emitida em 05/04/2024, sob o evento n.º 011/2023, na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, conforme informado nos autos.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º2503/2023

DATA DA ASSINATURA:11/04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 2 ao Contrato n.º 007/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 261.447.357-04 e RG 52.26555-8 CRM/RJ e o CONSTRUTORA COPAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.001.232/0001-95, localizada à Rua Cassio Vieira Marques, 19, Nova Benfica, Juiz de Fora - MG , neste ato representada por sua representante legal Sra. Lilia Priscila Ferreira Facundo, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade nº 13.682.677 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 087.347.657-54.
Objeto: Execução de serviços especializados de melhoria nas redes de drenagem e ou saneamento, implantação e restauração de pavimentos, com locação de equipamentos, e fornecimento de mão de obra.

Prazo: Fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato n° 007/2022, lavrado em 25/01/2022, já prorrogado por seu aditivo n.º 01, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 25 de janeiro de 2025, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 1411/2020.

Fundamento: Processo Administrativo n.º. 1411/2020.

Data da assinatura: 24/01/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito
PUBLICADO POR OMISSÃO AO DOM N.º 6248 DE 25/01/2024

Processo Administrativo nº.3548/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra. LUCINAIA PIRES CARDOSO, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.
À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3549/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido a Sra. MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3550/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido a Sra. CÁTIA SIMÕES TISSI, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3.554/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr. OTÁVIO DA SILVA OLIVEIRA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.3959/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido a Sra. FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4349/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr. GERANILTON SANTANA SENA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4351/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoa Sra. EULINA PAMPERT LIMA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4.352/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedidoao Sr.JOSIMAR SABINO, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.4353/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr. JOSÉ GERALDO VIEIRA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 7285/2008

DECISÃO

Diante do contido nos autos, bem como atento a manifestação da D. PGM, defiro a imunidade tributária, nos termos do artigo 14 e incisos do CTN e artigo 150 da CF à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, inscrita no CNPJ 73.686.370/0001-44, e o cancelamento dos débitos lançados na inscrição n.º 038743, conforme requerida no processo administrativo n.º 7285/2008.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Fazenda para baixa dos lançamentos.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº.10.757/2023

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aluguel Social, a ser concedido ao Sr.LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do processo administrativo acima indicado.

Publique-se.

À Secretaria de Planejamento para Empenho.

São João de Meriti, 10 de abril de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.°: 6875/2023
Modalidade: Dipensa de Licitação
Contrato n°: 015/2023 - SEMUS
Objeto: Locação do imóvel situado situado à Avenida Comendador Teles, n° 22, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, para funcionamento das direções de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde
Causa da Rescisão: inviabilidade na ocupação do imóvel, bem como na execução de obras com a finalidade de readequação do espaço
Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII, c/c art. 79 inciso I, todos da Lei n. 8.666/93

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do DE, CNPJ n° 29.138.336/0001-05, representado pelo Sr. ALTAIR SOARES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 52-0071365-1, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.402.827-10, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 015/2023 - SEMUS, firmado em 08/12/2023 com o doravante NOTIFICADO, o locador ELIAS NUNES QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 396.604.277-00 e no RG n° 84506322-1, residente e domiciliado nesta cidade.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a "Locação do imóvel situado situado à Avenida Comendador Teles, n° 22, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, para funcionamento das direções de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde", conforme art. 79, I, da Lei n°. 8.666/93. A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 78, XII, da Lei n°. 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde

Conforme previsto no artigo 78, inciso XII da Lei n°. 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato n°. 015/2023 - SEMUS por parte da Administração.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.

Publique-se o presente termo de notificação no Diário Oficial do Município, e notifique-se imediatamente o locador ELIAS QUEIROZ NUNES. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.° 8.666/93.

Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se a Assessoria Jurídica para elaboração do termo de rescisão contratual.

São João de Meriti, 19 de abril de 2024.

Altair Soares Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 9167
CRM/RJ: 5271365-1

Altair Soares Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 9167
CRM: 5271365-1

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PLANTÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PRIMEIRO SEMESTRE - 2024

Conselho Tutelar I - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA - 2024

JANEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	FEVEREIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
6 E 7	WANDERLEIA	3 E 4	WILSON BLANE
13 E 14	RAFAELA FRANÇA	10 E 11	BRUNO NOBRU
20 E 21	PRISCILA MALAFAIA	17 E 18	RAFAELA FRANÇA
27 E 28	JOÃO LUCAS	24 E 25	PRISCILA MALAFAIA
MARÇO	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**ABRIL**	**CONSELHEIRO TUTELAR**
2 E 3	JOÃO LUCAS	3 E 4	WILSON BLANE
9 E 10	WILSON BLANE	10 E 11	BRUNO NOBRU
16 E 17	BRUNO NOBRU	17 E 18	RAFAELA FRANÇA
23 E 24	RAFAELA FRANÇA	24 E 25	PRISCILA MALAFAIA
30 E 31	PRISCILA MALAFAIA	-	-
MAIO	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**JUNHO**	**CONSELHEIRO TUTELAR**
4 E 5	PRISCILA MALAFAIA	1° E 2	WILSON BLANE
11 E 12	JOÃO LUCAS	8 E 9	BRUNO NOBRU
18 E 19	WILSON BLANE	15 E 16	RAFAELA FRANÇA
25 E 26	BRUNO NOBRU	22 E 23	PRISCILA MALAFAIA
-	-	29 E 30	BRUNO NOBRU

PLANTONISTAS DA SEMANA - 1° CONSELHO TUTELAR

DIA DA SEMANA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONTATOS:
SEGUNDA-FEIRA	PRISCILA MALAFAIA	97424-8231
TERÇA-FEIRA	JOÃO LUCAS	97955-7583
QUARTA-FEIRA	WILSON BLANE	98348-8219
QUINTA-FEIRA	RAFAELA FRANÇA	98553-7942
SEXTA-FEIRA	BRUNO NOBRU	97519-9218

PLANTÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PRIMEIRO SEMESTRE - 2024

Conselho Tutelar II - PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA - 2024

JANEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	FEVEREIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
6 E 7	MOISÉS	3 E 4	CLÁUDIA
13 E 14	PEDRO	10 E 11	MOISÉS
20 E 21	HELOÍSA	17 E 18	PEDRO
27 E 28	ANA ROSA	24 E 25	HELOÍSA
MARÇO	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**ABRIL**	**CONSELHEIRO TUTELAR**
2 E 3	ANA ROSA	6 E 7	ANA ROSA
9 E 10	CLÁUDIA	13 E 14	CLÁUDIA
16 E 17	MOISÉS	20 E 21	MOISÉS
23 E 24	PEDRO	27 E 28	PEDRO
30 E 31	HELOÍSA	-	-
MAIO	**CONSELHEIRO TUTELAR**	**JUNHO**	**CONSELHEIRO TUTELAR**
4 E 5	HELOÍSA	1° E 2	PEDRO
11 E 12	ANA ROSA	8 E 9	HELOÍSA
18 E 19	CLÁUDIA	15 E 16	ANA ROSA
25 E 26	MOISÉS	22 E 23	CLÁUDIA
-	-	29 E 30	MOÍSES

PLANTONISTAS DA SEMANA

DIA DA SEMANA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONTATOS:
SEGUNDA-FEIRA	PEDRO RODRIGUES	97471-4905
TERÇA-FEIRA	MOISÉS ALVES	99507-5978
QUARTA-FEIRA	ANA ROSA	96482-1658
QUINTA-FEIRA	HELOÍSA PEREIRA	99044-0916
SEXTA-FEIRA	CLÁUDIA SOUZA	97424-5778

